

## GRUPO HIDROMAR

### Código de Ética para Fornecedores

Caro Fornecedor / Cliente Público.

**Esse é o Código de Ética para o Fornecedor e Cliente Público do GRUPO HIDROMAR.**

O objetivo é apresentar as principais diretrizes que regem a relação entre a empresa e seus fornecedores. Essa parceria é fundamental, pois é através dela que nossa empresa pode cumprir sua missão, respeitando seus valores. Em nossa cadeia produtiva, contamos com a parceria de várias empresas, cada uma com sua história e com seus desafios. Acreditamos que nossas práticas e valores podem ser incorporados a rotina de todos os nossos fornecedores para benefício comum, sejam quais forem as características do negócio.

Estas práticas refletem padrões éticos e morais, que buscam assegurar credibilidade e preservar nossa marca e de nossos fornecedores. Assim, cabe a nós, do GRUPO HIDROMAR.

e empresas fornecedoras, garantir que essas condutas sejam cumpridas e respeitadas. Queremos construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis. Desta forma, acreditamos que nosso papel também é de

compartilhar melhores práticas empresariais e profissionais.

Neste documento, compartilhamos nossa forma de pensar e agir para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos nosso compromisso com a governança corporativa e o compliance.

Buscamos assim, atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas.

Se você tem sugestões para aprimorar nossa relação, entre em contato conosco através de sua área cliente. Será um prazer revisarmos nossas práticas com sua colaboração e atendê-lo sempre que possível.

Consideramos que nossos fornecedores também são guardiões da nossa MARCA e FILOSOFIA.

Assim sendo, iniciaremos nosso compromisso apresentando o Jeito de Ser do GRUPO HIDROMAR.

### **Nosso manifesto**

Toda a empresa e nosso pessoal atuam de acordo com o que é estabelecido pela nossa FILOSOFIA empresarial, bem como Missão, Visão e Valores. É desta forma que estabelecemos nossas relações humanas, seja entre áreas, bases, acionistas, clientes, fornecedores, governo e sociedade em geral.

### **Nossa Missão**

Oferecer produtos e serviços de alta qualidade orientados a satisfação total das necessidades dos clientes, mantendo um alto ritmo de crescimento em vendas, rentabilidade e solidez financeira.

### **Nossa Visão**

Ser a empresa líder no Brasil no ramo de Indústria Química.

Nosso Sistema de Gestão Integrada — é o caminho que consolida a liderança, garante a rentabilidade e nos leva a SUPREMACIA DE MERCADO através do compromisso permanente de todos os integrantes, para com cada uma das atividades da empresa.

### **NOSSOS VALORES**

- Integridade — somos honestos, responsáveis, disciplinados e nos mantemos fiéis a nossa honra e caráter.
- Segurança — Nosso lema é “SEGURANÇA, SEGURANÇA E SEGURANÇA. Somos rígidos em cumprimento às exigências legais quanto à segurança de nossos funcionários e comunidade.

- Lealdade — somos leais aos objetivos, as orientações e a filosofia da empresa.
- Foco em resultado — somos focados em nossa missão e visão, onde através do espírito de serviço e trabalho em equipe, buscamos juntos resultados e rentabilidade visando a sustentabilidade do negócio.
- Compromisso com o Meio Ambiente - Somos comprometidos com a preservação do meio ambiente, bem como incentivar e promover a conservação das águas, ar e combate frequente a poluição, devolvendo à natureza o que retiramos de forma sustentável e limpa.

Este código de ÉTICA se aplica a todos os membros da Diretoria, fornecedores e funcionários da empresa e expressa a preocupação e cuidado do GRUPO HIDROMAR em informar a boa conduta em seus relacionamentos, bem como assegurar que todos os funcionários e parceiros estejam e ajam alinhados com sua FILOSOFIA, POLÍTICAS E PROCESSOS INTERNOS.

## **PRINCÍPIOS DE CONDUTA**

Os temas selecionados certamente não esgotam todas as situações, mas foram considerados prioritários para compor nosso Código de Ética, de forma a contribuir no crescimento sustentável da empresa através da administração eficaz de seus relacionamentos internos e externos.

### **Atendimento à legislação, às normas e aos contratos**

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

**Os Administradores, empregados ou terceiros agindo em nome do Grupo Hidromar, deverão cooperar com investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, não podendo intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.**

### **Legislação**

A relação do GRUPO HIDROMAR com os fornecedores estará sempre pautada em padrões rigorosos no cumprimento da legislação vigente.

### **Contratos e normas**

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de

Ética durante todo o período de prestação de serviço ou Fornecimento de produto.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pelo gestor do contrato, com assinatura do responsável jurídico.

### **Acordos, tratados e convenções**

O GRUPO HIDROMAR recomenda a seus fornecedores que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Internacional do Trabalho (OIT), etc.

### **Lei anticorrupção e anti - suborno**

O fornecedor deverá agir em conformidade com as leis aplicáveis, inclusive as leis anti- suborno e anti- corrupção de atuação global, e as que se aplicam às operações do GRUPO HIDROMAR.

### **Transparência nas relações e veracidade das informações**

Agir de forma correta faz parte do nosso Jeito de Ser e, como tal, acreditamos na transparência como principal pilar na parceira de negócios.

- ✓ Por isso, solicitamos aos fornecedores:
  - Atuar com objetividade, honestidade, dignidade, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- ✓ Comprometer-se de forma legítima com as informações prestadas, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- ✓ Ter clareza nas informações prestadas durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;

Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras do GRUPO HIDROMAR.

- ✓ Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

### **Ética nas relações comerciais**

A Ética orienta nosso comportamento no GRUPO HIDROMAR.

Por isso, buscamos selecionar nossos fornecedores mediante seu histórico de relacionamento e informações das bases de dados de acesso público.

Nos reservamos ao direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa Experian, S&P, entre outros.

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Tribunal de Contas da União), disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Tribunal de Contas da União), disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim>
- Cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho escravo (Ministério do Trabalho e Emprego), disponível em [http://portal.mte.gov.br/trab\\_escravo](http://portal.mte.gov.br/trab_escravo)

### **Corrupção e fraudes**

O GRUPO HIDROMAR repudia o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, **clientes da administração pública ou privados** e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- ✓ Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados ou representantes da empresa;
- ✓ Falsificar documentos, marcas ou produtos;



- ✓ Ocultar acidentes;
- ✓ Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

**Aos transgressores das normas deste Regulamento, aplicam-se as penalidades previstas na legislação cível ou penal, conforme o caso podendo ser processado por Danos Morais, Materiais, Corrupção Ativa ou Passiva etc.**

### **Oferta de brindes, presentes e viagens**

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados do GRUPO HIDROMAR, **bem como os funcionários do Grupo Hidromar não podem oferecer a Fornecedores e Clientes da Administração Pública ou privados.** Não haverá exceções nem como brindes promocionais e hospitalidades, refeições, viagens, hospedagem a agentes da administração Pública ou qualquer outro, mesmo sem valor significativo.

### **Conflito de interesses**

É vedado qualquer tipo de relação particular, entre funcionários ou representantes do Grupo Hidromar com fornecedores, Agentes da Administração Pública ou representantes do GRUPO HIDROMAR. **Preferencialmente, as reuniões serão compostas de pelo menos dois funcionários do Grupo Hidromar. O Grupo Hidromar não contrata Agentes Públicos, mesmo que aposentados, ou familiares destes.**

### **Abuso de poder/Assédio**

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

### **Concorrência desleal**

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

### **Redes Sociais**

Os fornecedores do GRUPO HIDROMAR deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da empresa e este Código quando mencionar o GRUPO HIDROMAR, ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

É proibido o compartilhamento de qualquer informação do GRUPO HIDROMAR em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre rotinas, procedimentos, políticas, assuntos internos tratados em reuniões ou conversas pertinentes a empresa.

É proibido divulgação de imagens da empresa, fotos com uniformes, e fotos nas instalações da empresa.

### **Sigilo e confidencialidade das informações**

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- ✓ Dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços;
- ✓ Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- ✓ Orçamentos anuais;
- ✓ Planejamento de curto e longo prazos;
- ✓ Volume e condições de compras;
- ✓ Resultados de pesquisas;
- ✓ Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- ✓ Informações de contrato comercial celebradas entre a empresa e o fornecedor;
- ✓ Políticas, processos, procedimentos e documentos internos.

### **Saúde e segurança**

O GRUPO HIDROMAR em seus princípios considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços nas dependências do GRUPO HIDROMAR, o fornecedor deve:

- ✓ Atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções
- ✓ Coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- ✓ Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos constantes em contrato;
- ✓ Proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus empregados em quaisquer das dependências do GRUPO HIDROMAR.;
- ✓ Seguir rigorosamente todas as orientações e procedimentos de segurança da empresa.

### **Direitos humanos**

O GRUPO HIDROMAR respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos valores e que respeitem os direitos humanos.

### **Condições de trabalho**

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista vigente.

### **Diversidade**

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

### **Inclusão de pessoas com deficiência**

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

### **Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo e Prevenção à exploração sexual infantil**

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial imediata do GRUPO HIDROMAR.

### **Equidade de gênero**

O GRUPO HIDROMAR acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente. Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a mesma conduta e a promoção do talento em especial da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

### **Meio ambiente**

O GRUPO HIDROMAR acredita que sustentabilidade é fator fundamental no sucesso de seus negócios por isso, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, recomendamos aos nossos fornecedores:

- ✓ Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- ✓ Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- ✓ Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se

amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

- ✓ As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível.

### **Relações Comunitárias**

Incentivamos os fornecedores a estabelecer diálogo permanente com as comunidades locais, voltada para o desenvolvimento sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei.

Sempre que possível o GRUPO HIDROMAR busca fornecedores e parceiros locais para promover o desenvolvimento da comunidade a qual faz parte.

### **Compromissos com a Excelência**

Em detrimento do nosso compromisso com a excelência operacional, valorizamos o desempenho dos fornecedores que tem foco em saúde, segurança e meio ambiente. Adicionalmente, também valorizamos o foco em disciplina nos seus processos, controle da qualidade das suas entregas, inovação, e contribuição técnica com as operações do GRUPO HIDROMAR.

### **Disposições complementares**

O descumprimento dos compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para

novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas do GRUPO HIDROMAR.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores do GRUPO HIDROMAR.

**CANAIS DE DENUNCIA:**

**É garantido ao denunciante de boa fé, total sigilo podendo efetuar denuncia através dos canais:**

**[Acesse: contatoseguro.com.br/grupohidromar](https://contatoseguro.com.br/grupohidromar)**  
**OU 0800 810 8282**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



Recebemos e nos comprometemos a aceitar e cumprir o presente Código de Ética para Fornecedores do GRUPO HIDROMAR.

---

Assinatura/carimbo Fornecedor